

Resolução nº : 4121/99  
Protocolo nº : 67070/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO PRÓ CRIANÇA DE LONDRINA  
Interessado : ASSOCIAÇÃO PRÓ CRIANÇA DE LONDRINA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO PRÓ CRIANÇA DE LONDRINA e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 6.708,57 (seis mil e setecentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente